



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3173/17  
PLL Nº 368/17

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

### PARECER Nº 032/19 – CEDECONDH

**Revoga a Lei nº 7.236, de 20 de janeiro de 1993 — que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo (GLP) – e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

O Projeto visa revogar a Lei nº 7.236/93, que estipula obrigação na comercialização e entrega de gás liquefeito de petróleo no âmbito do Município de Porto Alegre.

A douta Procuradoria desta Casa, em Parecer prévio (fl. 07), não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), após analisar os aspectos legais, constitucionais e regimentais, também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação (fls. 10-11).

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, por meio deste Relator, analisando o teor do Projeto, tem, no mérito, entendimento favorável à aprovação do Projeto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2019.

  
Vereador Comissário Rafão Oliveira,  
Relator e Vice-Presidente.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3173/17  
PLL Nº 368/17  
Fl. 2

PARECER Nº 032 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 25.04.2019

Vereador Moisés Barboza - Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Cláudio Conceição

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz